



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 164 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução/CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 509, de 7 de novembro de 2017, que institui e regulamenta o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do MPDFT,

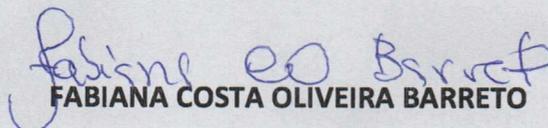
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Promotora de Justiça aposentada **Marlouve Moreno Sampaio Santos** para atuar como mediadora voluntária no Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do MPDFT, a fim de dirimir controvérsias no âmbito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.

**Parágrafo único.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**